



RESOLUÇÃO Nº- 02/2002 DE 11 DE MARÇO DE 2002

Dispõe sobre a alteração do Art.80 do Regimento Interno e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Palmeirais, Estado do Piauí. Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeirais, aprovou e eu **ALBERONE ALMEIDA BORGES**, Presidente da Mesa Diretora, nos termos do Artigo 43 Inciso IV da **Lei Orgânica Municipal**, promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º- O **Art. 80** do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 80** – As sessões ordinárias serão diurnas, com início às 9:00 horas e término às 12:00 horas, realizando-se aos sábados”.

§ 1º-

§ 2º-

§ 3º- As sessões poderão ser prorrogadas a **requerimento verbal** de qualquer Vereador, dirigido a **Mesa Diretora**, que submeterá a proposição de imediato ao Plenário.

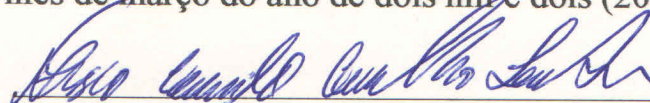
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais, 11 de março de 2002.


Alberone Almeida Borges
Presidente

Esta Resolução foi promulgada, registrada e publicada aos dias onze (11) do mês de março do ano de dois mil e dois (2002).


Francisco Camilo Carvalho Lima Alencar
Primeiro Secretário da Mesa Diretora